



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.183, DE 10 DE JUNHO DE 1985.

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

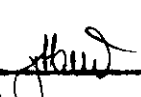
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$10.000.000 (dez |||| milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas com a execução de obras de término do prédio da Colônia de Pescadores 2-2 de Januária.

Parágrafo Único - A abertura do referido Crédito Especial se fará mediante a seguinte dotação orçamentária: 1400000 - || TRABALHO - 1480000 - RELAÇÕES DE TRABALHO - 1480025 - Edifica-| ções Públicas - 14800251 - Término de Construção da Colônia de| Pescadores - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - INVESTI-| MENTOS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

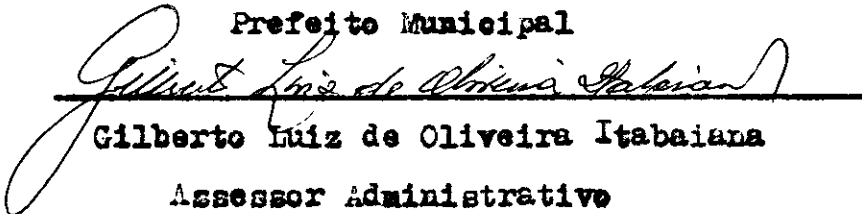
Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular ou cancelar, total ou parcialmente dotações do vigente orçamento, até o li-| te estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entran-| do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de junho de 1985


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Encusado para o livro de leis pag 260 anexo.